



## **Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão**

Órgão            Seção Judiciária de Pernambuco  
Cidade/UF    Recife/PE

Síntese da prática

**Título:**                    **Criação e instalação de uma Vara Especializada de Execuções Fiscais, para Grandes Devedores.**

**Categoria:**            **IV – Sugestões de estudantes universitários – Boas práticas para a Justiça Federal.**

### **Problematização.**

Atuando numa Vara de Execução Fiscal, observo que a União – Fazenda Nacional relaciona os contribuintes “Grandes Devedores” ou simplesmente “GD” em bloco único, o que, em tese, não acontece quando da distribuição desses processos nas Seções Judiciárias Federais, notadamente onde há mais de uma Vara de Execuções Fiscais.

Como cada Vara especializada atribui um “determinado valor” — no caso aqui na 22ª Vara/PE, a partir de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) — para ser considerado Grande Devedor, considerando o valor de cada ação fiscal ou o conjunto reunido delas, há situações nas quais um Grande Devedor, devidamente relacionado pela Fazenda Nacional e já executado judicialmente, ser considerado GD numa Vara **e não ser considerado em outra unidade jurisdicional**, o que pode gerar decisões conflitantes, as quais, certamente, atentariam contra a efetividade da cobrança judicial.

*A síntese deverá conter as especificações abaixo:*

*1. período de atividade da prática e os principais objetivos;*

*período de atividade (prejudicado);*

*principais objetivos:*

*a) unificação dos Grandes Devedores numa Vara de Execuções Fiscais específica;*



- b) unicidade das garantias;*
  - c) minimização/eliminação de decisões conflitantes;*
  - d) minimização de atos judiciais repetitivos e desnecessários; e*
  - e) efetividade da cobrança judicial;*
- 2. principal inovação da prática;*  
*Maior efetividade na cobrança dos débitos fiscais ajuizados*
- 3. recursos e instrumentos utilizados;*
  - a) dotação orçamentária necessária para a criação e instalação da supracitada unidade jurisdicional; ou*
  - b) transformação de uma Vara já existente numa Vara de Grandes Devedores.*
- 4. houve parceria com alguma instituição ou entidade;*  
*prejudicado.*
- 5. valores gastos para a implantação da prática;*  
*vide item 3 “a” e “b”;*
- 6. houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário;*  
*prejudicado;*
- 7. a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça;*  
*com certeza irá contribuir;*
- 8. anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).*  
*prejudicado.*